



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°085/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.275.769/0001-61, estabelecida a Rua Um, n.º 00, bairro: Santa Cruz, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-330, Telefone (65)3623-9070, e-mail: financeiro@cuiabamadeiras.com.br, neste ato representado pelo Sra. **MARISTELA BASSI**, portador da cédula de identidade RG sob n.º36453885 SSP/PR e CPF/MF sob n.º485.783.399-91,, doravante denominada “**CONTRATADA**”, **RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista os termos da **PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023** e do **CONTRATO N°085/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **amigavelmente**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N°085/2023**, celebrado em 28 de março de 2023, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 10/05/2023, anulando o saldo restante do contrato que é **R\$ 97.947,15 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato n°085/2023, cláusula sétima no item 7.2.6.

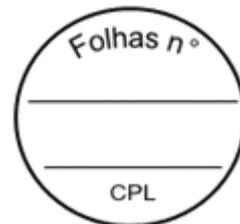
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindida o **CONTRATO N°085/2023** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.





E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (dois) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E
MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
MARISTELA BASSI
CONTRATADA



n7Mh11Rpbs

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: n7Mh11Rpbs



n7Mh11Rpbs